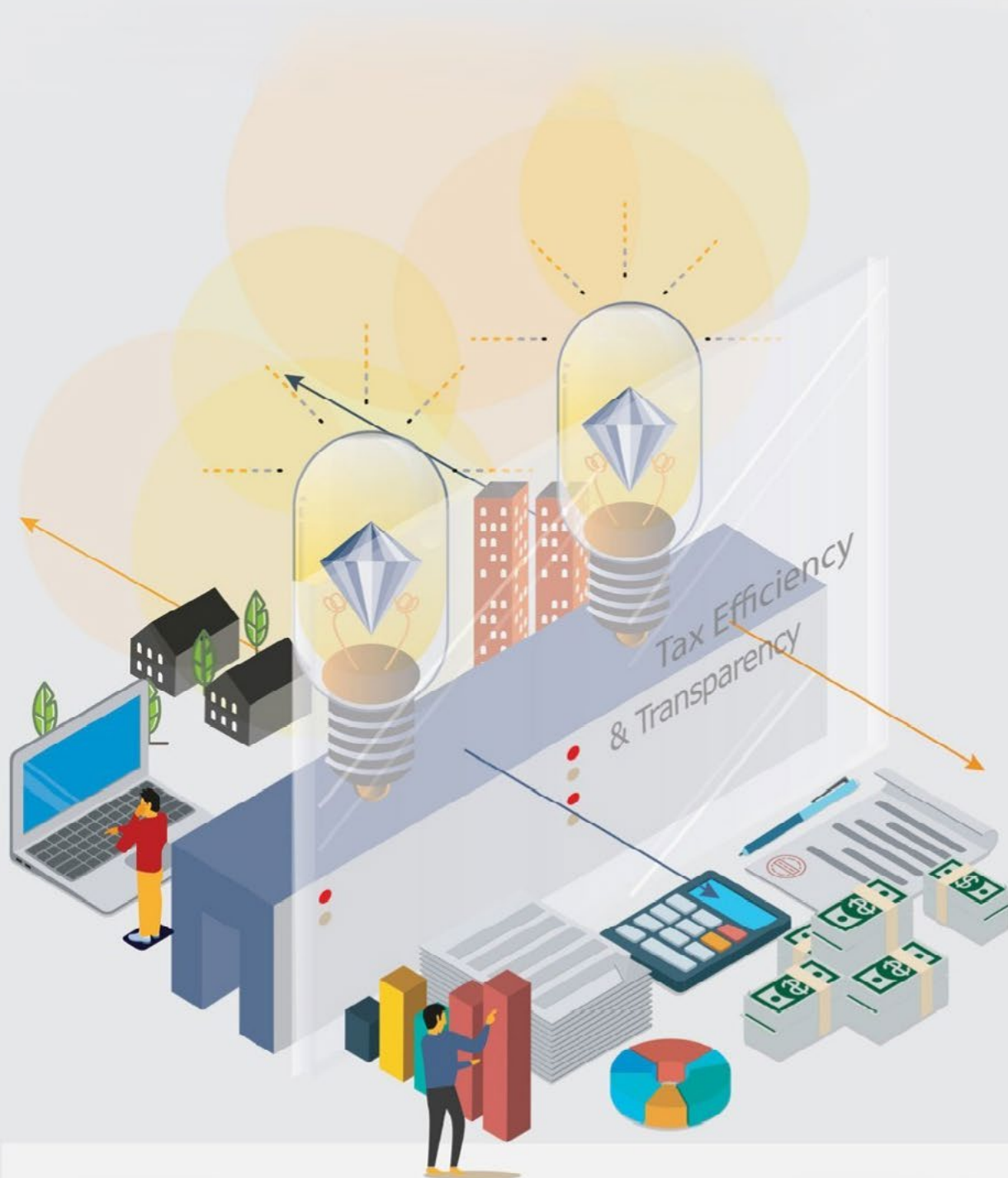


UTILIZANDO SEUS ATIVOS COM EFICIÊNCIA FISCAL

Como seus ativos podem atrair benefícios fiscais e ser estruturados para favorecer seu lucro líquido



Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI

Presidente
Júlio César Castelo Branco Reis Moreira

Diretora Executiva
Tania Cristina Lopes Ribeiro

Diretora de Administração
Soraya Sales dos Santos e Silva

Coordenador-Geral de Relações Internacionais
Leopoldo Nascimento Coutinho

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos
Sandra Caseira Cerqueira

Coordenadora da Academia do INPI
Kalinkka Leal de Azevedo Mangabeira

Equipe Técnica

Supervisão do Projeto:
Claudia Valentina de Arruda Campos
Iloana Peyroton da Rocha

Coordenação de Revisão
Maria Helena de Lima Hatschbach

Editoração:
CGCOM

Revisão Técnica:
Dirceu Yoshikazu Teruya

Catalogação na fonte elaborada pela Biblioteca de Propriedade Intelectual e Inovação – INPI
Bibliotecário Responsável Técnico Evanildo Vieira dos Santos – CRB7-4861

U89	Utilizando seus ativos com eficiência fiscal: como seus ativos podem atrair benefícios fiscais e ser estruturados para favorecer seu lucro líquido./ Intellectual Property Office of Singapore (IPOS) e IPOS International (II); tradução e revisão técnica: Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) – Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento de Pessoas. – Rio de Janeiro: INPI, 2026.
25 p. ; figs.	
	1. Propriedade Intelectual – Brasil. 2. Propriedade Intelectual – Negócios. 3. Propriedade Intelectual – Ativos – Eficiência fiscal. I. Intellectual Property Office of Singapore = Escritório de Propriedade Intelectual de Singapura. II. IPOS International (II). III. Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Brasil).
	CDU: 347.77:658.15

Introdução	4
1. Como o investimento em PI afeta os impostos no Brasil?	6
Como os investimentos em PI se refletem em meu balanço patrimonial?	7
Resumo dos critérios para registro no balanço patrimonial	7
Quais são as implicações de capitalizar os custos de PI?	8
Existem maneiras de compensar esses custos com os impostos?	9
2. Como posso obter benefícios fiscais de meu investimento na criação de PI?	10
Quais incentivos estão disponíveis para compensar meus custos?	11
Que benefícios fiscais estão disponíveis para ajudar a proteger minhas PIs?	12
LISTA DE VERIFICAÇÃO: Que atividades podem ser compensadas por impostos?	12
Posso fazer a amortização acumulada da PI que adquiro de outra pessoa?	13
LISTA DE VERIFICAÇÃO: Que ativos se qualificam para provisões para reduções no valor contábil?	13
Os benefícios fiscais se aplicam quando licencio a PI de outra pessoa?	14
LISTA DE VERIFICAÇÃO: Os direitos que estou licenciando são elegíveis para receber benefícios fiscais?	14
Qual é a regra para os créditos fiscais de P&D?	15
LISTA DE VERIFICAÇÃO: Principais critérios de qualificação para receber créditos fiscais de P&D	15
3. Como posso melhorar a eficiência fiscal de meus lucros com PI?	17
Qual é a ideia por trás dos incentivos à comercialização da PI?	18
Que incentivos o Brasil oferece?	19
LISTA DE VERIFICAÇÃO: Existe a probabilidade de minha atividade ser elegível para a Lei do Bem relativa à PI?	19
4. Como as considerações fiscais podem afetar minhas estratégias de exportação/importação e de localização?	20
Qual o impacto da tributação sobre a localização das subsidiárias?	21
Qual o impacto fiscal de fazer licenciamento e franquia para empresas estrangeiras?	22
Como a localização de minha P&D ou fábrica pode afetar meus passivos fiscais?	22
Posso transferir a PI entre empresas e países?	23
5. Onde obter ajuda?	25

Introdução

Como diz o ditado atribuído a Benjamin Franklin: “Neste mundo, nada é certo, exceto a morte e os impostos!”. Contudo, para empresas que desenvolvem e exploram ativos de propriedade intelectual (PI), podem ser reduzidos os impostos a pagar. Isso porque certas atividades inovadoras e investimentos em PI se qualificam para obter isenção ou deduções fiscais.

Seus passivos fiscais serão determinados por três considerações principais:

- Quanto lucro tributável você gera (como resultado de suas atividades comerciais);
- Quanto de suas despesas são dedutíveis dos impostos (algumas são, outras não);
- Quais subsídios de capital você pode solicitar (de maneira geral, o equivalente fiscal da depreciação).

O planejamento tributário tem como objetivo garantir que seu lucro tributável não seja declarado em excesso e utilizar da melhor forma possível todas as deduções que você tem direito de reivindicar para compensá-lo.

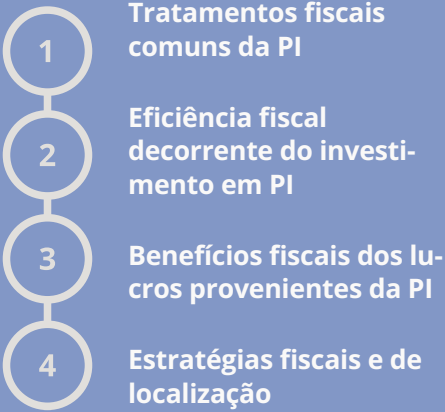
Deve ser frisado, desde já, que este guia não substitui orientação profissional adequada. A situação de cada empresa é diferente. Os tratamentos contábeis e o escopo dos incentivos fiscais que funcionam para algumas empresas são inadequados para outras; além disso, seu direito à isenção e às deduções fiscais variará dependendo das atividades que realizar. Este guia pretende oferecer uma visão geral do que você deve discutir com seu contador.

O **Capítulo 1** define os fundamentos ao descrever como o investimento em PI é comumente tributado e como os gastos com Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) podem ser contabilizados.

O **Capítulo 2** analisa os incentivos fiscais voltados ao investimento em PI, com ênfase nos mecanismos de dedução tributária para gastos qualificados e nos créditos fiscais de P&D, instrumentos relevantes para a maioria das empresas inovadoras.

O **Capítulo 3** descreve como você pode reduzir o valor dos impostos a pagar sobre os lucros obtidos, a partir de seu investimento em PI. O Brasil tem diversos instrumentos que incentivam a P&D nas empresas, como a Lei do Bem e o Programa Rota 2030. Existem diversas condições associadas a esses incentivos, incluindo os níveis de investimento em inovação realizados localmente. Singapura, por sua vez, introduziu o Incentivo ao Desenvolvimento de Propriedade Intelectual (IDI), que oferece alíquotas reduzidas sobre receitas diretamente atribuíveis à PI, incluindo *royalties*.

O local onde instalar e gerenciar sua PI também deve ser considerado pelas empresas, principalmente à medida que elas crescem. O **Capítulo 4** analisa a forma como os impostos podem afetar seu processo decisório, dependendo das diferentes localizações de sua PI, suas operações e seus processos de produção. Caso transfira seus ativos de PI, você também encontrará o desafio do preço de transferência, que está cada vez mais sendo examinado com cuidado. Outro guia desta série – **Revelando seu Valor Oculto**, pode auxiliá-lo ao explicar como seus ativos intangíveis podem ser avaliados.



Produzidos pela IPOS International e customizados pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial do Brasil, esses guias comerciais de Gestão de Propriedade Intelectual (GPI) visam proporcionar um conjunto de soluções de PI para empresas com base nas melhores práticas do setor.

Nota de adaptação ao contexto brasileiro: este material foi originalmente desenvolvido para o ecossistema de Singapura e recebeu adaptações terminológicas e regulatórias para a realidade brasileira. Alguns mecanismos fiscais e instrumentos de incentivo à inovação citados no texto possuem aplicação distinta no Brasil e devem ser analisados conforme a legislação tributária nacional.



IMPOSTOS

Como o investimento em PI afeta os impostos no Brasil?

01

1. Como o investimento em PI afeta os impostos no Brasil?

Como os investimentos em PI se refletem em meu balanço patrimonial?

No Brasil, os gastos com a PI podem ser tratados em suas contas de duas formas, com diferentes implicações fiscais. Esses gastos podem ser contabilizados como despesas na demonstração do resultado ou capitalizados como ativo intangível no balanço patrimonial da empresa.

Qualquer ativo intangível, como a propriedade intelectual, que você desenvolva internamente só pode ser reconhecido (colocado em seu balanço patrimonial) quando estiver em conformidade com os critérios rigorosos apresentados na tabela a seguir. Quando permitido, o custo de seu desenvolvimento pode ser amortizado (distribuído) ao longo de um número específico de anos – observados os termos da Lei nº 12.973/2014 e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC04 – para ativos gerados internamente, como patentes, cultivares e marcas.

Basicamente, as implicações fiscais desse tratamento contábil são as mesmas – você pode realizar uma dedução não recorrente, de uma só vez, das despesas incorridas no exercício ou distribuir essa dedução ao longo de um período de tempo. Contudo, podem existir outros benefícios em capitalizar o custo de desenvolvimento quando permitido – principalmente o alinhamento mais próximo de seus custos com os benefícios esperados e a redução do impacto sobre seus lucros no curto prazo.

Resumo dos critérios para registro no balanço patrimonial

	Critério	Significado	Teste
1	Identificável	Distintos do ágio (goodwill)	Um ativo é identificável se puder ser separado da empresa ou se decorrer de direitos contratuais ou outros direitos legais
2	Controlável	A empresa deve controlar o ativo	Uma entidade controla um ativo se puder gerar benefícios econômicos futuros com ele e puder impedir que outros o façam
3	Probabilidade de benefícios econômicos futuros	Deve haver uma expectativa legítima de que os ativos gerarão um desempenho futuro	Os benefícios econômicos podem ser aumento das receitas ou economias de custos

Diferentemente dos ativos tangíveis, em que o conceito habitual de contabilidade é representar um valor justo, os gastos com ativos intangíveis só podem ser “reconhecidos” (colocados no balanço patrimonial) inicialmente pelo custo – e para serem reconhecidos, esses custos devem ser mensurados de maneira confiável. Questões como os custos de introduzir um novo produto, a realização de negócios em um local novo ou os custos administrativos das operações não são considerados parte do custo de um ativo intangível.

Mais informações a respeito dos tratamentos contábeis aplicáveis aos direitos de PI são apresentados a seguir e em outro guia desta série – **Revelando Seu Valor Oculto**. As subvenções econômicas e outros incentivos financeiros estão incluídos em outro guia – **Descobrimo o Potencial de Financiamento de sua PI**.

Devido à condição de ‘probabilidade’ apresentada na tabela acima, as despesas relacionadas à fase de **pesquisa**, que é a mais arriscada (da P&D), não podem ser reconhecidas como ativos no balanço patrimonial. A mesma regra se aplica a outros ativos geradores de valor, como a gestão de marca e as listas de clientes; isso porque não é considerado possível diferenciá-los dos custos gerais do desenvolvimento do negócio.

A consequência dessas regras é que seus lucros serão reduzidos pelos gastos não capitalizáveis no exercício contábil em que ocorrerem, o que impactará seu passivo fiscal.

A norma contábil relevante que apresenta as regras que regem a capitalização permitida (reconhecimento do balanço patrimonial) de ativos intangíveis é o Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC 04, baseado na Lei nº 11.638/2007.

Quais são as implicações de capitalizar os custos de PI?

Prós		Contras	
	Introduz um ativo no balanço patrimonial para refletir investimentos feitos na expectativa de benefícios futuros		Só pode ser avaliado pelo custo; isso pode não ser representativo do valor para a empresa, que poderá ser muito maior

Prós		Contras	
	Distribui o custo do desenvolvimento elegível ao longo de vários exercícios, limitado a cinco anos		Introduz um valor de amortização ao longo de vários exercícios, afetando a lucratividade futura
	Melhora a visão do balanço patrimonial		Os credores (e às vezes os investidores) tendem a ser céticos com relação ao valor dos ativos intangíveis no balanço patrimonial devido à baixa probabilidade de recuperação
	As parcelas de amortização podem ser dedutíveis no Imposto de Renda de Pessoa Jurídica/Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, o que reduz o impacto fiscal para os exercícios posteriores		No Brasil, a reavaliação de ativos intangíveis para refletir valor de mercado não é permitida para fins contábeis e fiscais, já que não há mercado transparente para referência, com base na Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 08 (R1)
			Com o tempo, o valor dos ativos poderá parecer diminuir, quando na realidade deveria aumentar

Existem maneiras de compensar esses custos com os impostos?

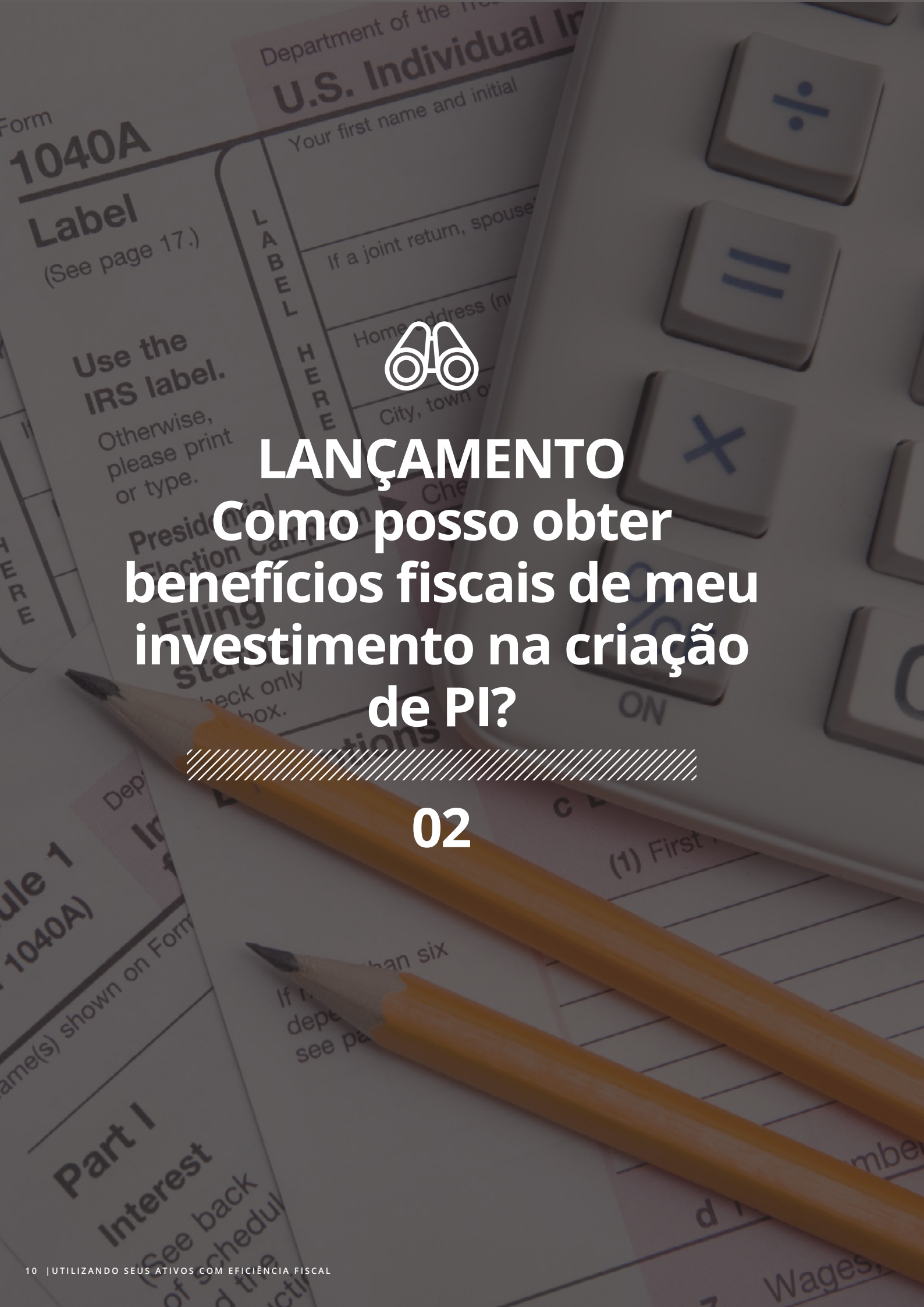
Reconhecendo que o investimento em PI é um negócio oneroso, o Brasil prevê vários benefícios fiscais úteis para ajudar empresas inovadoras a compensar despesas relacionadas à obtenção de proteção nacional e internacional de certos direitos, como patentes, marcas e cultivares.

O Capítulo 2 deste guia apresenta mais detalhes a respeito dos benefícios disponíveis. Eles são bastante abrangentes, incluindo não apenas os custos de proteger seus direitos de PI no Brasil e em outros países.

“Os benefícios fiscais não têm duração definida, mas devem ser reivindicados anualmente, e estão sujeitos a regras específicas quanto ao prazo e à forma de solicitação.”

Embora seja possível manter os prejuízos fiscais mencionados acima por um período indefinido, você tem apenas um curto período de tempo para reivindicá-los. A possibilidade de alterar declarações de imposto já apresentadas é muito limitada.





LANÇAMENTO

Como posso obter benefícios fiscais de meu investimento na criação de PI?

02

2. Como posso obter benefícios fiscais de meu investimento na criação de PI?

Quais incentivos estão disponíveis para compensar meus custos?

O Brasil conta com vários programas para estimular investimentos que possam levar à criação de PI por meio de deduções fiscais/subsídios de capital, quando atividades qualificadas são desenvolvidas e adequadamente documentadas.

Há quatro áreas principais que oferecem deduções fiscais especificamente relacionadas a ativos de propriedade intelectual. Considere que, mesmo que ainda não esteja pagando impostos, vale a pena reivindicar esses benefícios, pois podem ser preservados como prejuízos fiscais e acumulados, sujeitos a algumas condições estabelecidas no Imposto de Renda.

Segundo o sistema tributário do Brasil, são permitidas deduções fiscais para a empresa declarante do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) pelo lucro real sobre os seguintes itens:

- Proteção e manutenção de patentes, registros de marca e cultivares no exterior;
- *Royalties* por licenças de patentes industriais pagos a pessoa física ou jurídica no exterior;
- Licenciamento de PI de terceiros;
- Até 20% (vinte por cento) da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado.

Também há incentivos ligados a investimentos em P&D e produtos e serviços. Todos eles são explicados em mais detalhes nas seções seguintes.

É importante observar que, segundo as regras atuais, os benefícios fiscais disponíveis oferecem uma redução nos impostos a pagar apenas para empresas declarantes de imposto de renda pelo lucro real, nos termos da Lei nº 11.196/2005.

“Estão disponíveis benefícios fiscais para os custos de criação, aquisição ou licenciamento de PI.”

Além dos incentivos fiscais, há também o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico **FNDCT** – fundo governamental destinado ao financiamento de atividades de ciência e tecnologia, pesquisa e desenvolvimento, cujos recursos são operacionalizados pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.



Que benefícios fiscais estão disponíveis para ajudar a proteger minhas PIs?

“É possível uma dedução sobre gastos qualificados com inovação tecnológica, que podem incluir despesas com obtenção, proteção e manutenção de PI, inclusive em outros países, desde que relacionados a projetos inovadores desenvolvidos no Brasil.”

Reconhecendo que a proteção de PI pode ser custosa, principalmente quando o escopo for internacional, existe no Brasil e em outros países uma dedução fiscal especial disponível para ajudar a compensar os custos relacionados ao depósito de pedidos de registro de patentes, registro de marca e cultivares.

De acordo com os arts. 17 e 19 da Lei nº 11.196/2005 (Lei do Bem), é permitida a exclusão adicional do lucro líquido na apuração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), das despesas incorridas em atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, realizadas por empresas tributadas pelo lucro real, incluindo as despesas para depósito em outros países de patentes, cultivares e registro de marca, desde que a Pesquisa e o Desenvolvimento sejam realizados no Brasil.

Empresas que queiram utilizar os benefícios fiscais previstos na Lei do Bem precisam atender a pré-requisitos estabelecidos pela mesma, e submeter o projeto de Pesquisa e Desenvolvimento ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação por meio do preenchimento de um formulário.

Após a concessão do benefício, as empresas são auditadas pela Secretaria Especial da Receita Federal e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Dessa forma, é necessário manter a guarda de todos os documentos comprobatórios vinculados aos projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.



É importante estar ciente de que, se posteriormente você vier a vender quaisquer direitos de PI elegíveis para os quais foram reivindicadas deduções fiscais, um ajuste no balanço patrimonial será necessário, bem como a posterior declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica. Caso deseje desfazer-se desses direitos, converse com seu consultor tributário.



LISTA DE VERIFICAÇÃO

Que atividades podem ser compensadas por impostos?

Categoria	✓	Explicação
Você pode reivindicar deduções com relação a taxas oficiais relacionadas a:		Depósito em outros países de um pedido de patente, pedido de registro de marca, ou uma concessão de proteção a uma variedade vegetal no Brasil e exterior
		Despesas com manutenção e defesa de direitos de PI em outros países
		Honorários de advogados e consultores para proteção de PI no Brasil e exterior
		Gastos com tradução, busca, exame técnico, anuidades e serviços profissionais

2. Como posso obter eficiência fiscal com meu investimento na criação de PI?

Posso fazer a amortização acumulada da PI que adquiero de outra pessoa?

Caso precise adquirir ativos de propriedade intelectual de terceiros, é bom saber que existe a possibilidade de amortização acumulada para ajudar a compensar as despesas de capital com esses ativos importantes.

O art. 41 da Lei nº 12.973/2014 permite deduzir a amortização de ativo

intangível, inclusive baseado em direito de propriedade intelectual, relacionado à atividade finalística, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

“Desde que tenha a titularidade ‘jurídica e econômica’ dos direitos de PI adquiridos, você pode amortizá-los, na medida em que esses direitos tenham prazo determinado de utilização econômica para a empresa.”



LISTA DE VERIFICAÇÃO

Que direitos se qualificam para amortização no Brasil?

✓	Descrição
	Patentes
	Direitos Autorais
	Registro de Desenho Industrial
	Topografias de circuitos integrados
	Variedades vegetais



Essa amortização cessará caso a PI expire ou deixe de ser mantida, a empresa deixe de faturar ou se encerrar o negócio para o qual ela foi originalmente adquirida. Ademais, se a empresa vender os direitos de PI, poderá ser necessário um ajuste no balanço patrimonial, caso os recursos da venda sejam maiores do que o valor fiscal reduzido. Consulte a Secretaria Especial da Receita Federal ou seu consultor tributário, caso alguma dessas circunstâncias se aplique a você.

Os benefícios fiscais se aplicam quando licencio a PI de outra pessoa?

As vezes, pode ser necessário ou desejável licenciar os direitos de PI de terceiros. Caso isso se aplique a seu negócio, a boa notícia é que há deduções disponíveis para seus custos, desde que estejam relacionados a uma atividade produtiva ou a um projeto de pesquisa e desenvolvimento qualificado.

De acordo com o art. 19 da Lei nº 11.196/2005 (Lei do Bem), o licenciamento de direito de propriedade industrial pode dar direito a uma dedução, desde que seja utilizado em projetos relacionados à atividade finalística da empresa.



LISTA DE VERIFICAÇÃO

Os direitos que estou licenciando são elegíveis para receber benefícios fiscais pela Lei do Bem?

✓	Exclusão	Descrição
	Direitos autorais	Nenhum direito de uso de software é elegível para deduções fiscais
	Licenciamento de partes relacionadas	Você não pode reivindicar uma dedução fiscal de PIs licenciadas de outra parte do mesmo grupo econômico de seu negócio
	'Benefício duplo'	Caso tenha reivindicado uma dedução por amortização nos termos do artigo 19 da Lei do Bem, Lei nº 11.196/2005, você não pode reivindicar deduções relativas a licenciamento
	Custos de transferência de titularidade	Caso tenha pago para ter os direitos transferidos a você, esses gastos não são elegíveis, desde que esses custos estejam diretamente vinculados a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) realizados pela empresa beneficiária



Exclusão	Descrição
Honorários advocatícios	A dedução diz respeito ao custo real de licenciamento, não ao custo do preparo da documentação legal relacionada ao acordo de licenciamento, desde que esses custos estejam diretamente vinculados a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) realizados pela empresa beneficiária

Essa não é uma lista exaustiva – você deve verificar a última orientação de seu consultor tributário para garantir que você se qualifica.



Qual é a regra para os créditos fiscais de P&D?

As exigências de qualificação para créditos fiscais de P&D são bem específicas. Os projetos devem ter um objetivo claro, envolver novidade e/ou risco técnico e constituir um estudo sistemático, experimental e investigativo. A documentação comprobatória para demonstrar todas essas etapas precisa ser produzida e mantida.

As atividades de P&D qualificadas que forem realizadas em um projeto industrial (com início, fim e objetivos pré-definidos com clareza) podem obter dedução tributária, conforme o escopo do projeto.

Para se qualificar, o projeto deve atender aos três critérios apresentados na lista de verificação a seguir.



LISTA DE VERIFICAÇÃO

Principais critérios de qualificação para receber créditos fiscais de P&D

✓	Nº	Critério	Teste
	1	Objetivo	Deve haver um objetivo claro, apresentado no início, para adquirir novos conhecimentos, criar novos produtos ou processos ou melhorar um processo existente

✓	Nº	Critério	Teste
	2	Novidade/ risco técnico	<i>A atividade de P&D deve envolver um certo grau de novidade ou risco técnico (ou seja, não deve ser prontamente resolvida por um profissional competente)</i>
	3	Sistemático, Investigativo e Experimental (SIE)	<i>O processo de P&D deve envolver um estudo sistemático, investigativo e experimental em ciência ou tecnologia e ser claramente definido e documentado como tal. Essa documentação deve ser estruturada e normalmente inclui: planos, testes, equipe, registros, análises, provas e avaliações</i>

A coleta de dados de rotina, atividades de venda e marketing, mudanças e projetos estilísticos nas ciências sociais e humanas não se qualificam como P&D para esses fins. O programa também exclui gastos relacionados a programas governamentais de financiamento por meio de subvenções econômicas ou abrangidos separadamente por subsídios, depreciação, terrenos e maquinários (embora os subsídios de capital se apliquem aos últimos).



No Brasil, em 2023, cerca de 2.200 empresas enquadradas como declarantes do Imposto de Renda Pessoa Jurídica pelo lucro real reivindicaram benefícios tributários, decorrentes da Lei do Bem.

“Existem regras restritas que regem os projetos elegíveis para os benefícios de crédito fiscal de P&D pela Lei do Bem.”

Para obter a dedução tributária pela Lei do Bem, os dispêndios qualificados precisam ter sido realizados no Brasil e estar relacionados à atividade finalística da empresa.

É importante criar e manter a documentação de todas as etapas de um projeto de P&D que você acredite se qualificar para o recebimento de benefícios fiscais.

Como posso melhorar a eficiência fiscal de meus lucros com PI?

03

Qual é a ideia por trás dos incentivos à comercialização da PI?

Muitos países já ofereceram incentivos fiscais de longo prazo para encorajar o investimento em atividades de P&D (o primeiro programa de crédito fiscal nos EUA começou em 1981). Nos últimos anos, a atenção se concentrou em verificar se as sociedades estão obtendo os benefícios esperados do investimento em inovação. Isso fez com que vários países introduzissem incentivos fiscais atrelados à receita e às despesas.

Chamado de várias formas, como ‘Caixa de Patentes’ (Patent Box), ‘Caixa de PI’ ou ‘Caixa da Inovação’, esse tipo de incentivo não é uma ideia nova, tendo sido introduzido pela primeira vez na Irlanda em 1973. A ideia por trás desse tipo de incentivo é que os lucros adicionais resultantes de inovações bem-sucedidas (além dos lucros ‘normais’ que não estão relacionados a elas) devem ser tributados a uma alíquota reduzida. Isso pode incentivar as empresas não apenas a gastar dinheiro de forma criativa e inventiva, o que amplia seus conhecimentos e seu acervo de ativos intangíveis, mas também a trazer os resultados para o mercado, beneficiando a produtividade e a sociedade de maneira mais ampla. Ele também compensa as empresas pelos custos extras de operacionalização e comercialização.

Esses programas começaram a ser objeto de crítica na década de 2010, devido à sua relação com a percepção de sonegação fiscal por grandes empresas. Dessa forma, em 2014, uma nova abordagem de ‘nexo modificado’ foi acordada, posteriormente aprovada pela OCDE e progressivamente adotada pela maioria das Caixas de Patentes e programas similares. Esse constitui o princípio que norteia o programa de Incentivo ao Desenvolvimento de PI de Singapura, por exemplo.



A abordagem de ‘nexo modificado’ significa que deve existir uma relação entre os benefícios oferecidos e o local onde a atividade inventiva ou criativa foi originalmente realizada. Um índice (o ‘índice do nexo’) determina a proporção admissível de cada fluxo de receita ao comparar o índice de gastos qualificados com os gastos gerais. De maneira geral, isso significa que parte substancial da atividade de P&D que resultou nos direitos qualificados de PI precisa ter sido realizada no país em que o benefício fiscal estiver sendo reivindicado.

Os países ainda têm autorização para incorporar um aumento nos gastos qualificados, porém, de acordo com as diretrizes da OCDE, ele não pode ser superior a 30%.

Que incentivos o Brasil oferece?

O Brasil oferece um Incentivo ao Desenvolvimento de Patentes, Registro de Marca e Cultivares para as empresas declarantes do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) pelo lucro real, disponível mediante um pedido específico ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que

prevê benefícios fiscais a empresas qualificadas.

A Lei do Bem está especificamente relacionada à geração de patentes e cultivares. O programa é administrado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.



LISTA DE VERIFICAÇÃO

Existe a probabilidade de minha atividade ser elegível para a Lei do Bem relativa à PI?

✓	Pergunta	Explicação
	Sua empresa é um contribuinte qualificado com sede no Brasil?	Segundo a Lei do Bem somente as empresas declarantes do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica pelo lucro real podem se qualificar
	Seus direitos de propriedade intelectual se qualificam no Brasil?	A Lei do Bem abrange dedução fiscal para depósito de patentes e cultivares no Brasil e no exterior, desde que estejam abarcados nos projetos aprovados
	Sua empresa possui lucro elegível?	O benefício resultante da Lei do Bem decorre quando a empresa obtém lucro por meio da exploração econômica da PI originada por projetos de P&D incentivados
	Você está fazendo ou já fez o nível necessário de investimento?	O investimento qualificado pela Lei do Bem em P&D deve estar diretamente relacionado a atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, com o objetivo de criar novos produtos, processos ou melhorar significativamente os já existentes
	Você está criando o ‘tipo certo’ de emprego?	Além dos níveis de gastos, a elegibilidade para a Lei do Bem envolve consideração da qualidade dos empregos gerados para a execução dos projetos de P&D



Como as considerações fiscais podem afetar minhas estratégias de exportação/ importação e de localização?

04

4. Como as considerações fiscais podem afetar minhas estratégias de exportação/ importação e de localização?

Qual o impacto da tributação sobre a localização das subsidiárias?

Os incentivos fiscais e as alíquotas efetivas podem ser algo importante a se considerar no planejamento de onde você quer ter presença física de mercado e onde deseja que sua PI esteja localizada. Os tratados de tributação entre países e as normas nacionais que regem aspectos como imposto retido na fonte podem desempenhar um papel importante na determinação dessa alíquota efetiva.

Os incentivos fiscais descritos nos capítulos anteriores são, em conjunto, o principal fator na decisão de onde instalar uma subsidiária. Caso esteja considerando abrir seu negócio em diferentes locais (por exemplo, uma divisão de P&D no Brasil, onde há deduções fiscais relativas a P&D, e uma fábrica no Vietnã), então você deve pensar em estruturar suas atividades para cumprir as normas fiscais internacionais (p.ex., BEPS/preço de transferência) e aproveitar os benefícios fiscais oferecidos. Da mesma forma, se desejar mudar a localização onde suas atividades de P&D são realizadas (por exemplo, devido ao melhor acesso aos incentivos fiscais em outros lugares ou à melhor proteção de PI em outro país), você precisa considerar com cuidado o impacto da transferência de sua PI.

No entanto, é importante ter em mente que, apesar de o imposto ser algo importante a se considerar, não deve determinar a estratégia da empresa – com certeza, não de forma isolada. Haverá bons motivos comerciais práticos que justifiquem sua escolha quanto ao local (acesso a recursos naturais, mão de obra devidamente qualificada, proximidade de polos e parceiros da cadeia de suprimento, e acesso a financiamento, para citar alguns).

No Brasil, os prejuízos podem ser acumulados indefinidamente, desde que a participação da controladora final continue basicamente a mesma. A empresa também precisará considerar quaisquer tratados de tributação entre Brasil e outros países para garantir que os prejuízos possam ser utilizados entre as duas jurisdições e, mais importante, o imposto retido na fonte sobre pagamentos que entram e saem de cada país (nesse exemplo, pagamentos de royalties para o Brasil, onde a PI é mantida).



“O imposto deve ser considerado, mas é improvável que seja o principal determinante de uma boa estratégia de localização.”

Qual o impacto fiscal de fazer licenciamento e franquia para empresas estrangeiras?

Os pagamentos de royalties por detentores de licença e franqueados representam uma estratégia de expansão altamente efetiva. Entretanto, dependendo dos tratados de tributação em vigor, a retenção de imposto na fonte é um fator que deve ser considerado por franqueadoras internacionais. No Brasil, a fonte pagadora é responsável pelo recolhimento do imposto diretamente à Receita Federal do Brasil.

O impacto fiscal de fazer licenciamento e franquia para empresas estrangeiras envolve múltiplos tributos – sendo a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) o principal deles, além da Contribuição de Intervenção de Defesa Econômica (CIDE-Remessas) e, em alguns casos, Imposto Sobre Serviços (ISS).

A existência de um Tratado para Evitar Dupla Tributação (DTA) pode reduzir ou, em raros casos, eliminar a alíquota de IRRF – mas o Brasil tem poucos desses tratados para *royalties*/franquia.



Existe um guia desta série dedicado a considerações sobre PI em casos de licenciamento e franquia chamado **Ganhando Dinheiro com Sua PI**.



É altamente recomendável consultar seu consultor tributário para obter mais informações e saber se o imposto retido na fonte se aplica à sua empresa e em qual nível.

Como a localização de minha P&D ou fábrica pode afetar meus passivos fiscais?

Os capítulos anteriores trataram das implicações fiscais de onde a P&D pode ser realizada. A questão fundamental a ser considerada a respeito da produção ou fabricação provavelmente será o imposto retido na fonte (consulte acima), embora algumas isenções estejam disponíveis para certas atividades bem específicas.

Uma empresa produtora com sede no Brasil precisa considerar onde está localizado o titular dos direitos da PI a serem utilizados, a fim de garantir (caso não esteja no Brasil) que sua jurisdição tenha um Tratado para Evitar Dupla Tributação em vigor.



Como as normas relativas ao imposto retido na fonte são bastante complexas e constituem apenas um conjunto de considerações no que pode ser um cenário complexo como um todo, você muito provavelmente precisará de orientação profissional para confirmar se os planos de localização que tem em mente são eficientes em termos fiscais.

Também existem algumas isenções de imposto retido na fonte a serem consideradas. Se sua empresa fabricar no Brasil, utilizando direitos de PI internacionais, e suas atividades se enquadrarem no escopo de uma das isenções fiscais especificadas, seu imposto não será retido na fonte conforme descrito acima.

Posso transferir a PI entre empresas e países?

A PI é um ativo com grande mobilidade e é transferida regularmente entre empresas e territórios por diversos motivos. Entretanto, ao decidir por transferir ativos intangíveis, é importante considerar o grau de proteção de sua PI e ficar atento aos esforços internacionais liderados pela OCDE no sentido de garantir que as operações tenham substância econômica.

Muitas empresas multinacionais preferem, do ponto de vista da titularidade, localizar substancialmente todos os seus ativos de PI em uma única jurisdição, normalmente por meio de uma estrutura de holding. Isso pode ter diversos benefícios operacionais, incluindo a supervisão facilitada de questões vitais como as renovações da PI.

Ao pensar sobre a localização geográfica ideal, os impostos estão longe de ser a única consideração relacionada à PI: é necessário prestar atenção à qualidade do regime de PI local e na disponibilidade de proteção e formas de execução, incluindo arbitragem e mediação.

Quando a PI precisar ser transferida entre jurisdições fiscais ou entre empresas dentro de um único país, é necessário considerar o valor atribuído à PI. Ele dependerá em parte do tipo de transferência – se serão transferidos substancialmente todos os direitos de PI (uma “venda integral”) ou se menos do que substancialmente todos (caso em que pode ser possível estruturar uma transferência na forma de uma operação de licenciamento que gere receita de royalties). Também é importante ter em mente que definir quais PIs e ativos intangíveis estão abrangidos nem sempre é fácil (é uma área de foco específico das autoridades fiscais).

“Você precisará de uma avaliação profissional independente para precificar adequadamente as transferências de PI.”

4. Como as considerações fiscais podem afetar minhas estratégias de exportação/importação e de localização?

Trabalhos recentes da OCDE e do G20 sobre a Erosão da Base Tributária e Transferência de Lucros (BEPS) estão começando a simplificar as abordagens em todos os sistemas fiscais internacionais. A lógica subjacente é que as empresas devem declarar os lucros (e, assim, pagar impostos) onde as atividades econômicas que os geraram estão localizadas – em outras palavras, onde quer que o valor ‘real’ seja criado. Ela impede que a tributação se aplique apenas a uma empresa ‘de fachada’ convenientemente sujeita a um regime tributário vantajoso longe da criação de valor.



As orientações do BEPS incentivam a utilização de métodos de avaliação baseados na receita para garantir a consideração dos benefícios econômicos futuros ao definir o preço de transferência. As normas são bem complexas, e uma assistência especializada em avaliação será necessária para minimizar as chances de que passivos indesejáveis possam surgir posteriormente.

*Questões acerca da avaliação de PI e das metodologias disponíveis para realizá-la são abordadas em detalhes em outro guia desta série – **Revelando seu Valor Oculto.***



Onde obter ajuda?

05

OBTENDO INFORMAÇÕES

INPI: www.gov.br/inpi

OBTENDO TREINAMENTO EM PI

- Programas executivos
- Certificações
- Cursos de pós-graduação de mestrado e doutorado profissional <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/a-academia/pos-graduacao>

OBTENDO DIREITO DE PATENTES

- Busca e exame de patentes no site <https://busca.inpi.gov.br/pePI/jsp/patentes/PatenteSearchBasico.jsp>

PARA OBTER INFORMAÇÕES E REALIZAR CONSULTAS

Site: www.gov.br/inpi

Plataforma Integrada de Atendimento <https://www.gov.br/inpi/pt-br/plataforma-integrada-de-atendimento/>

